

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.410-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO
COMUNITÁRIA VENTUROSA FM a execu-
tar serviço de radiodifusão comu-
nitária na cidade de Venturosa,
Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 804, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a
Rádio Comunitária Venturosa FM a executar, por três anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Venturosa, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator